



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ESTUDOS PRELIMINARES - PRE/DG/SGS/COMANP/SEMAI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR COMPLETO - ETPC

CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA (INCLUSIVE QUANDO HOUVER DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA)

1. DADOS DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO

SEI Nº: 0020583-78.2024.6.05.8000

Item do PLANCONT: 44

Previsão no Plano de Obras (SEI e doc. aprovação):

Equipe de Planejamento da Contratação

Gestor: Cintia Vilas Bôas Campos

Integrante Demandante: Rodrigo Rosário dos Santos Galderisi

Integrante Técnico: Rodrigo Rosário dos Santos Galderisi

Integrante Administrativo: Dennys Silva Paiva

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva, preditiva e pequenas reformas nos cartórios eleitorais do interior do estado.

3. JUSTIFICATIVA

Considerando que a Contratante não dispõe em seu quadro funcional de pessoal específico para execução rotineira dos serviços de manutenção corretiva, preventiva, preditiva e pequenas reformas, justifica-se a contratação da prestação dos serviços visando à execução dessas atividades de manutenção prezando pela economicidade dos investimentos, a segurança e conforto dos usuários, das instalações, dos sistemas e dos equipamentos.

O Tribunal Regional Eleitoral da Bahia possui 180 (cento e oitenta) cartórios eleitorais instalados em 164 (cento e sessenta e quatro) edificações no interior do estado, incluídos aí os 21 (vinte e um) fóruns eleitorais já construídos. A indisponibilidade de mão-de-obra especializada, equipamentos, ferramentas e materiais ou a pouca agilidade para a sua mobilização, a pouca eficiência das ações de manutenção, preventiva, corretiva, preditiva e pequenas reformas, em função da descontinuidade provocada pelo acionamento da máquina administrativa na contratação de serviços ou aquisição de material dificulta a prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e preditiva nas instalações prediais do interior do estado.

A falta de manutenção predial preventiva, principalmente nas instalações mais antigas, pode levar ao colapso dos sistemas vitais ao desempenho das atividades desenvolvidas pelo Órgão. Outro agravante que pode levar à interrupção das atividades cartorárias é a necessidade de grandes reformas que dependem de etapas mais longas e complexas. Assim, a fim de amenizar problemas pontuais e de pequeno vulto, além de executar serviços de adequação em imóveis locados, faz-se necessário realizar pequenas reformas.

Além da necessidade de constante manutenção preventiva, tais sistemas e equipamentos

necessitam, com frequência, de manutenção corretiva, para sanar defeitos impossíveis de serem previstos ou evitados.

4. ENQUADRAMENTO DO OBJETO

() Trata-se de construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação e, portanto, de obra de engenharia.

(X) Trata-se de conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte e demolição, ou de serviço técnico especializado conforme a Lei nº 5.194/1966 e, portanto, de serviço de engenharia.

Tratando-se de serviço de engenharia:

(X) Este pode ser enquadrado como comum, nos termos do art. 6º , XXI, “a” da Lei nº 14.133/2021: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens. De acordo com o Parecer nº 075/2010-DECOR/CGU/AGU, serviço comum de engenharia é “aquele que obedece a padrões de desempenho e qualidade que podem ser definidos objetivamente no edital, estando disponível a qualquer tempo no mercado próprio, com características, quantidades e qualidades padronizadas, sem alta complexidade técnica, e sem necessidade de acompanhamento e atuação relevante e proeminente de um engenheiro especializado.”

() Este pode ser enquadrado como especial, nos termos do art. 6º , XXI, “b” da Lei nº 14.133/2021: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.

5. HISTÓRICO

() Não há histórico de contratações realizadas para atendimento da mesma necessidade.

(X) Há histórico.

Indicar os números dos processos das contratações anteriores:

SEI n.º 0020344-79.2021.6.05.8000

SEI n.º 0137508-02.2020.6.05.8000

SEI n.º 0048084-46.2020.6.05.8000

6. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

(X) Prestar serviço de qualidade ao público

() Fortalecer a relação institucional com a sociedade

() Fomentar a educação para a cidadania

() Aumentar a agilidade e a produtividade na prestação jurisdicional

() Combater a corrupção e a improbidade administrativa e os ilícitos eleitorais

() Aperfeiçoar a governança e gestão administrativa

() Melhorar a comunicação administrativa

(X) Promover a sustentabilidade ambiental

() Aprimorar a gestão de pessoas

() Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira

(X) Melhoria e adequação das condições de segurança do trabalho no TRE-BA

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Forma de aferição/medição do serviço:

- Empreitada por preço global
- Empreitada Integral
- Empreitada por preço unitário

Justificar:

Os serviços de manutenção predial e pequenas reformas são caracterizados por imprecisão inerente à suas naturezas, em razão de fatores não previstos. Sendo assim, pode-se mensurar os serviços por meio de quantidades previamente levantadas, sujeitas à acréscimos ou supressões durante a execução.

7.2. Será necessário indicar equipe mínima? Se sim, qual a composição?

- Não
- Sim. A equipe mínima será composta dos seguintes profissionais (listar):

7.2.1. Justificar, mediante a apresentação de documentos, memória de cálculo e/ou orçamento, as previsões de quantidade estabelecida para a contratação.

Não se aplica.

7.3. Havendo previsão de postos de trabalho:

7.3.1. Houve aumento do quantitativo estabelecido em relação à última contratação?

- Não se aplica.
- Não.
- Sim. Apresentar estudos orçamentários, de produtividades e comprovação formal do aumento da demanda:

7.3.2. O salário dos postos de trabalho será:

- Não se aplica.
- Regra: O salário base da categoria previsto atualmente na Cláusula _____ da CCT/20__ do Sindicato _____.
- Exceção: Inexistindo convenção coletiva da categoria em questão fixou-se o valor do salário com base em: _____ (apresentar documentos e memória de cálculo, a fim de demonstrar como se chegou ao valor final).

7.3.3. Há previsão de acréscimo temporário de postos ou de serviço extraordinário em ano eleitoral ou em períodos específicos?

- Não se aplica.
- Não.
- Sim. Informar a quantidade de postos adicionais e o quantitativo estimado de horas extras por posto de trabalho, e os períodos, com a devida justificativa e cálculo da demanda (necessidade x quantidade):

7.3.4. Há requisitos a serem observados para os postos de trabalho?

Não se aplica.

7.4. Indicar os locais onde serão prestados os serviços, e caso necessário, a área a ser coberta com a execução, por localidade e/ou edificação:

Os serviços serão prestados nos imóveis dos Fóruns e Cartórios Eleitorais, bem como

nos almoxarifados, arquivos, postos de atendimento e polos temporários, do interior do estado da Bahia.

7.5. Há necessidade de fornecimento de insumos, ferramentas e equipamentos, inclusive de proteção individual?

() Não.

(X) Sim. Informar o quantitativo, com a devida justificativa e cálculo da demanda (necessidade x quantidade):

O fornecimento de ferramentas e equipamentos, inclusive EPIs, será de responsabilidade da Contratada a seus empregados, de acordo com a demanda. Lista-se abaixo relação exemplificativa dos equipamentos, aparelhos e ferramentas básicas para a prestação dos serviços, dos quais a contratada deverá dispor:

1. Alavanca
2. Alicate Amperímetro
3. Alicate de inserção para blocos de telefonia
4. Alicate de bico chato
5. Alicate bico torto com mola
6. Alicate de corte
7. Alicate torquesa
8. Alicate bico de papagaio
9. Alicates de pressões
10. Alicates universais com cabo isolado

Alicate estrangulador de tubo

Alicate para prensar terminais p/ fios e cabos

Alicate cortador, descascador e desencapador de fio

14. Analisador de energia
15. Arco de serra com lâminas
16. Brocas de aço carbono, brocas de vídea e brocas de aço rápido (bitolas diversas)
17. Chave inglesa, chave Philips, chaves de fenda diversas
18. Colher de pedreiro
19. Desempenadeira
20. Desentupidor de pia e de vaso
21. Discos de corte
22. Eletrodos

23. Escadas
24. Espátula
25. Esquadro de metal
26. Estilete
27. Alicates de Crimpar Rj11/12/45
28. Testador De Cabos Rj11/45 Ftg
29. Extensão elétrica
30. Ferro de solda
31. Furadeira de impacto
32. Jogo de chaves Allen e de chaves combinadas
33. Lanterna portátil
34. Lima
35. Lixadeira elétrica
36. Localizador de cabos
37. Makita
38. Mangueira de nível
39. Máquina elétrica de furar
40. Marreta
41. Martelo comum e martelo de borracha
42. Multímetro Digital
43. Pistola de silicone
44. Rádio comunicador
45. Régua de alumínio
46. Serracopo com adaptador
47. Serrote
48. Talhadeira
49. Termômetro Digital
50. Trena
51. Equipamentos de proteção individual (capacete, botas, luvas, cintos, dentre outros)
52. Decibelímetro
53. Luxímetro
54. Certificador de rede

55. Kit de ferramentas para manutenção de sistemas fotovoltaicos

56. Kit de ferramentas para manutenção de aparelhos de ar-condicionado

7.6. A vigência contratual será de:

Indicar a vigência, a contar da assinatura do contrato: 24 meses

Quanto à prorrogação:

Haverá previsão de prorrogação até o limite legal permitido.

Não será necessário prorrogar o contrato.

Justificar no caso de indicação de vigência com prazo diverso do recomendado:

7.7. Há necessidade de previsão de garantia de execução do contrato (financeira), com o fim de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e minimizar os riscos advindos de eventual inexecução contratual?

Não, haja vista o curto prazo de vigência e/ou o número reduzido de postos.

Sim. De acordo com o percentual de 5% sobre o valor total contratado a ser apresentada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da via do contrato assinado, conforme previsto no ato convocatório.

Exceção: Sim, justificando-se a majoração para o percentual de ___ (máximo de 10%, previsto no art. 98 da Lei nº 14.133/2021), compatível com o vulto e os riscos envolvidos na contratação. Especificar os riscos:

7.8. Será permitida a subcontratação parcial do objeto?

Não. O objeto deverá ser executado única e exclusivamente pela contratada, haja vista que o mercado dispõe de diversos fornecedores aptos para tanto.

Sim. Será facultada a subcontratação de parte do objeto pela contratada.

Descrever a(s) parcela(s) que poderá(ão) ser subcontratada(s) e a justificativa para a permissão:

Manutenção preventiva e/ou corretiva de aparelho de ar-condicionado, devido à dificuldade de se encontrar, no mercado, profissionais qualificados que dão garantia do serviço executado;

Manutenção preventiva e/ou corretiva de usinas solares fotovoltaicas, devido à especificidade da manutenção desse tipo de equipamento;

Manutenção preventiva e/ou corretiva de sistemas de prevenção e combate à incêndio, incluindo seus elementos como hidrantes, bombas hidráulicas, sprinklers, detectores de calor, alarmes sonoros e visuais, dentre outros, devido à especificidade da manutenção desse tipo de equipamento;

7.9. Há legislação específica aplicável ao objeto?

Não

Sim

Indicar a legislação:

Na execução deverão ser observadas as prescrições ambientais, e ainda as normas brasileiras da ABNT aplicáveis, tais como:

- I. IN n.º 01/ SLTI, de 19 de janeiro de 2010 - que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.
- II. Lei n.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009 - que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC.
- III. Lei n.º 10.295, de 17 de outubro de 2001 - que dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia.
- IV. Portaria n.º 23, de 12 de fevereiro de 2015, do MPOG, que estabelece boas práticas de gestão e uso de Energia Elétrica e de Água nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dispõe sobre o monitoramento de consumo desses bens e serviços.
- V. Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.
- VI. Normas do Instituto Nacional de Metrologia - INMETRO e suas regulamentações.
- VII. Disposições legais da União.
- VIII. Legislações municipais vigentes nos respectivos municípios de prestação dos serviços.
- IX. Regulamentos das empresas concessionárias.
- X. Prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem dos produtos.
- XI. Normas internacionais consagradas, na falta das normas ABNT ou para melhor complementar os temas previstos pelas já citadas.
- XII. Leis e Resoluções relativas ao Meio Ambiente:
 - ü Resolução CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil. Regulamentações.
 - ü Leis e Resoluções relativas a sistemas de climatização e qualidade do ar interior:
 - o NBR 16.401-3, de 03 de agosto de 2008 - Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários - Parte 3: Qualidade do ar interior.
 - o Resolução n.º 176, de 24 de outubro de 2000 e atualizações - ANVISA - Padrões referenciais de qualidade do ar interior, em ambientes climatizados artificialmente de uso público e coletivo.
- XIII. Normativos técnicos específicos e suas atualizações:
 - ü Norma EIA/TIA/ANSI 568-B.1 - Cabeamento de Prédios Comerciais.
 - ü Norma EIA/TIA/ANSI 568-B.2 - Padrões mínimos de performance dos componentes de cabeamento.
 - ü Norma EIA/TIA/ANSI 606 - Identificação e Administração do Cabeamento e da Instalação. Elaboração de Projetos de Cabeamento de Telecomunicações para Rede Interna Estruturada.
 - ü NBR 13.726 - Redes telefônicas internas em prédios - Tubulação de entrada

telefônica – Projeto.

- ü NBR 13.300, 13.301 - Redes telefônicas internas em prédios (Terminologia; Simbologia).
- ü NBR 14.306 - Proteção elétrica e compatibilidade eletromagnética em redes internas de telecomunicações em edificações – Projeto.
- ü NBR 10.842 - Equipamentos para Tecnologia da Informação - Requisitos de segurança.
- ü NBR 5.410 - Instalações elétricas de baixa tensão.
- ü NBR 5.419 - Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas.
- ü NR 6 - Equipamento de proteção individual – EPI.
- ü NR 7 - Programa de controle médico de saúde ocupacional.
- ü NR 9 - Programa de prevenção de riscos ambientais.
- ü NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.
- ü NR 18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.
- ü NR 35 - Segurança em Altura.

7.10. Será exigida comprovação de habilitação jurídica específica para a execução do objeto?

Não

Sim. Será exigida comprovação de habilitação jurídica.

Indicar a exigência, o documento e a legislação que a disciplina:

7.11. Comprovação de aptidão técnico-operacional da contratada (da própria empresa)

7.11.1. Deverá ser comprovado o registro da contratada em entidade profissional da região a que estiver vinculada?

Não

Sim. Indicar em qual e a legislação de regência: A Contratada deverá possuir registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da região a que estiver vinculada.

7.11.2. No caso de participação de licitante de estado da federação diverso da Bahia:

Será exigida certidão visada pelo conselho respectivo do estado da Bahia, de acordo com o art. 14, § 1º, da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019, do CONFEA, antes do início da execução do objeto, em se tratando de execução de prazo inferior a 180 dias.

Será exigida certidão de registro no conselho respectivo do estado da Bahia, de acordo com o art. 14, § 1º, da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019, do CONFEA, antes do início da execução do objeto, em se tratando de execução de prazo superior a 180 dias.

7.11.3. Será exigida a apresentação de atestado de capacidade técnico-

operacional (da própria empresa) para execução do objeto?

() Não

(X) Sim. Será exigida a apresentação de atestado que comprove a execução obra (ou serviços) compatível(is) em quantidades e características com o objeto da contratação, com parcelas de maior relevância técnica e valor significativo.

Justificar:

A empresa deverá apresentar 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a boa execução de serviços, com os quantitativos mínimos, por lote, elencados abaixo:

Lote 1 - Cidades-sede: Feira de Santana, Alagoinhas, Camaçari, Santo Antônio de Jesus, Conceição do Coité e Rio Real

- a. Assentamento de 250 m² de piso cerâmico;
- b. Pintura de área de 500 m²;
- c. Execução de 200 m² de cobertura em fibrocimento ou cerâmica;
- d. Execução de 10 pontos de instalações de cabeamento estruturado;
- e. Instalação ou manutenção corretiva em 15 aparelhos de ar-condicionado Split (convencional ou inverter);
- f. Execução de 10 tomadas em instalações elétricas de baixa tensão.

Lote 2 - Cidades-sede: Senhor do Bonfim, Juazeiro, Jacobina e Ribeira do Pombal

- a. Assentamento de 125 m² de piso cerâmico;
- b. Pintura de área de 250 m²;
- c. Execução de 100 m² de cobertura em fibrocimento ou cerâmica;
- d. Execução de 5 pontos de instalações de cabeamento estruturado;
- e. Instalação ou manutenção corretiva em 8 aparelhos de ar-condicionado Split (convencional ou inverter);
- f. Execução de 5 tomadas em instalações elétricas de baixa tensão.

Lote 3 - Cidades-sede: Seabra, Itaberaba, Irecê e Livramento de Nossa Senhora

- a. Assentamento de 125 m² de piso cerâmico;
- b. Pintura de área de 250 m²;
- c. Execução de 100 m² de cobertura em fibrocimento ou cerâmica;
- d. Execução de 5 pontos de instalações de cabeamento estruturado;
- e. Instalação ou manutenção corretiva em 4 aparelhos de ar-condicionado Split (convencional ou inverter);
- f. Execução de 5 tomadas em instalações elétricas de baixa tensão.

Lote 4 - Cidades-sede: Bom Jesus da Lapa, Barreiras e Guanambi

- a. Assentamento de 125 m² de piso cerâmico;
- b. Pintura de área de 250 m²;
- c. Execução de 100 m² de cobertura em fibrocimento ou cerâmica;
- d. Execução de 5 pontos de instalações de cabeamento estruturado;
- e. Instalação ou manutenção corretiva em 6 aparelhos de ar-condicionado Split (convencional ou inverter);
- f. Execução de 5 tomadas em instalações elétricas de baixa tensão.

Lote 5 - Cidades-sede: Jequié, Valença e Vitória da Conquista

- a. Assentamento de 125 m² de piso cerâmico;
- b. Pintura de área de 250 m²;
- c. Execução de 100 m² de cobertura em fibrocimento ou cerâmica;
- d. Execução de 5 pontos de instalações de cabeamento estruturado;
- e. Instalação ou manutenção corretiva em 9 aparelhos de ar-condicionado Split (convencional ou inverter);
- f. Execução de 5 tomadas em instalações elétricas de baixa tensão.

Lote 6 - Cidades-sede: Eunápolis, Teixeira de Freitas, Itabuna e Itapetinga

- a. Assentamento de 125 m² de piso cerâmico;
- b. Pintura de área de 250 m²;
- c. Execução de 100 m² de cobertura em fibrocimento ou cerâmica;
- d. Execução de 5 pontos de instalações de cabeamento estruturado;
- e. Instalação ou manutenção corretiva em 7 aparelhos de ar-condicionado Split (convencional ou inverter);
- f. Execução de 5 tomadas em instalações elétricas de baixa tensão.

7.12. Comprovação de aptidão técnico-profissional

7.12.1. Será exigida comprovação de capacidade técnico-profissional, mediante apresentação de certidão de acervo técnico (CAT) emitida pelo respectivo conselho, acompanhada do atestado respectivo, de que o profissional que figurará como responsável técnico da obra ou do serviço a ser realizado executou objeto de características semelhantes, compatível com as parcelas mais relevantes e de valor significativo do objeto da contratação?

() Não

(X) Sim.

Justificar: Comprovação de que a Empresa possui, em seu quadro permanente, os profissionais de nível superior com a formação indicada abaixo, registrados no CREA e/ou no CAU, com certidão de acervo técnico (CAT), acompanhada do respectivo atestado fornecido pelo contratante dos serviços, de que já executaram obras de

construção ou de reforma.

a. 1 (um) Engenheiro civil ou arquiteto;

b. 1 (um) Engenheiro eletricista.

7.12.2. Será exigida a comprovação de que o profissional detentor dos atestados de responsabilidade técnica (ART) e do registro de responsabilidade técnica (RRT) integra o quadro permanente da licitante na data da licitação ou a apresentação de declaração de contratação futura do profissional, em que conste a sua anuência?

Não

Sim.

Justificar: essa exigência tem por finalidade comprovar se as empresas participantes a licitação dispõem, para a execução do contrato, de profissional reconhecido pela entidade de classe competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto similar ao licitado, limitado às parcelas de maior relevância e valor significativo, expressamente previstas no instrumento convocatório. A natureza dos serviços a serem executados exige a atuação frequente do citado profissional, o qual deverá planejar e supervisionar a execução dos serviços, bem como participar ou instruir equipe própria para elaboração de laudos técnicos, planilhas orçamentárias, projetos de engenharia, relatórios técnicos, dentre outros.

7.13. Há necessidade de vistoria ou visita técnica prévias?

Não.

Sim. Vistoria facultativa.

Sim. Vistoria obrigatória. Justificar:

7.14. O objeto a ser contratado levou em consideração algum aspecto sustentável ou de acessibilidade?

Há previsão de critério ou prática de sustentabilidade ou de acessibilidade.

Descrever os critérios adotados:

Durante a execução dos serviços, serão utilizadas lâmpadas led's para eficiência energética; vasos sanitários com duplo acionamento para economia de água; pisos em porcelanato com maior durabilidade; a acessibilidade de piso interna e externa; placas com acessibilidade; mapa tátil; aviso sonoro no banheiro PCD; dentre outros. Além disso, a contratação deverá prever a manutenção preventiva das usinas solares fotovoltaicas instaladas nos imóveis dos cartórios, garantindo, desta forma, a economia de recursos públicos mediante contínua geração de energia limpa.

Solicitação de destinação de resíduos em locais adequados.

Não foi possível identificar nenhum critério de sustentabilidade ou de acessibilidade a ser aplicado ao objeto em questão.

Justificar a não adoção:

7.15. Análise da divisibilidade da solução

É possível a contratação da solução de forma divisível (em itens), sem que haja prejuízo quanto aos aspectos técnicos, econômicos e de competitividade.

A contratação será adjudicada por preço global, tendo em vista a natureza dos serviços.

Todos ou alguns itens da solução devem ser agrupados em lotes para fornecimento por um único fornecedor, no caso de prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra.

Justificar o agrupamento em lotes:

O estado da Bahia é extenso e com peculiaridades regionais que dificultam a logística de deslocamento de empresas para prestação de serviços de manutenção predial. Este Tribunal possui 180 cartórios no interior do estado, instalados em 162 imóveis. Considerada a complexidade técnica e logística, sobretudo esta última, para o atendimento adequado a todas as serventias do interior, se faz necessário o agrupamento da contratação em lotes para garantir razoável qualidade na prestação dos serviços, além de ampliar a competitividade, uma vez que oportuniza às empresas selecionarem as regiões de forma estratégica, consideradas as características particulares de cada região da Bahia. Para tanto, dividimos o estado em 6 regiões estratégicas para possibilitar a subdivisão equilibrada do estado.

8. SERÁ PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS?

Trata-se de licitação complexa ou de elevado vulto a dificultar a participação de empresas individualmente, sobretudo as de pequeno porte?

Sim

Não

Qualquer empresa, mesmo as de pequeno e médio porte, pode fornecer/executar o objeto?

Sim

Não

É comum no mercado a existência de empresas com capacidade técnica e financeira para, isoladamente, fornecerem o produto licitado?

Sim

Não

Conclusão:

Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio

9. SERÁ UTILIZADO O INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - IMR COMO MÉTODO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DA CONTRATAÇÃO?

Sim. Trata-se de prestação de serviços de execução indireta com dedicação exclusiva de mão de obra, cuja mensuração se dará por meio de procedimentos e critérios que abranjam métricas, indicadores e valores, estabelecendo, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade e as respectivas adequações de pagamento.

Sim. Trata-se de prestação de serviços de execução indireta **sem** dedicação exclusiva de mão de obra, cuja mensuração se dará por meio de procedimentos e critérios que abranjam métricas, indicadores e valores, estabelecendo, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade e as respectivas adequações de pagamento.

Não. Em razão da natureza dos serviços e a impossibilidade de estabelecer, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade e as respectivas adequações de pagamento, não será utilizado o IMR.

Neste caso, informar de que forma será avaliada a qualidade da prestação dos serviços:

10. LEVANTAMENTO DE MERCADO

() Não foram encontradas outras soluções de mercado capazes de atender a todas as necessidades demandadas para resolução do problema ou alcance do objetivo esperado.

(X) Foram encontradas outras soluções de mercado capazes de atender a todas as necessidades demandadas para resolução do problema ou alcance do objetivo esperado.

10.1. Descrever aqui as soluções encontradas:

Solução 1: Contratação direta de profissionais liberais ou empresas locais, em cada município, para a prestação de serviços de manutenção predial e pequenas reformas, conforme demanda.

Solução 2: Contratação de empresas de manutenção predial, **sem** dedicação exclusiva de mão de obra, para atendimento aos municípios, mediante subdivisão do estado em lotes.

Solução 3: Contratação de empresas de manutenção predial, **com** dedicação exclusiva de mão de obra (alocação de postos de trabalho em polos estratégicos) para atendimento aos municípios, mediante subdivisão do estado em lotes.

10.1. Informar os motivos que levaram à escolha da solução a ser contratada, fazendo um comparativo com as demais soluções encontradas, quando houver, inclusive quanto aos preços:

Estudamos a média de gasto, no último ano, por imóvel, em cada região, de acordo com planilha do doc. 3138583.

Solução 1:

Apesar de não ser possível estimar o valor de uma contratação seguindo os moldes da solução 1, prevemos que ela se mostraria economicamente menos onerosa, entretanto, desvantajosa para esta Administração, dada a quantidade numerosa de processos que precisariam ser instaurados para contratação de cada serviço ou pequena reforma, bem como a impossibilidade de fiscalização adequada da qualidade do serviço prestado. Some-se a tudo isso a inviabilidade da fiscalização na SEMAI acionar prestadores de serviços em cada município, considerado o reduzido quadro de servidores desta unidade.

Solução 2:

Região 1:

Corretiva: R\$ 643.322,45

Preventiva: R\$ 347.800,40

Deslocamento: R\$ 220.000,00

Região 2:

Corretiva: R\$ 301.540,46

Preventiva: R\$ 233.623,70
Deslocamento: R\$ 220.000,00

Região 3:

Corretiva: R\$ 225.006,76
Preventiva: R\$ 154.209,38
Deslocamento: R\$ 195.000,00

Região 4:

Corretiva: R\$ 280.216,43
Preventiva: R\$ 199.808,96
Deslocamento: R\$ 220.000,00

Região 5:

Corretiva: R\$ 292.399,23
Preventiva: R\$ 200.687,28
Deslocamento: R\$ 220.000,00

Região 6:

Corretiva: R\$ 285.703,04
Preventiva: R\$ 169.148,42
Deslocamento: R\$ 150.000,00

Obs.: Memória de cálculo na planilha do doc. 3138583

Solução 3:

Região 1:

Corretiva: R\$ 643.322,45
Preventiva: R\$ 347.800,40
Deslocamento: R\$ 220.000,00

Região 2:

Corretiva: R\$ 301.540,46
Preventiva: R\$ 233.623,70
Deslocamento: R\$ 220.000,00

Região 3:

Corretiva: R\$ 225.006,76
Preventiva: R\$ 154.209,38
Deslocamento: R\$ 195.000,00

Região 4:

Corretiva: R\$ 280.216,43
Preventiva: R\$ 199.808,96
Deslocamento: R\$ 220.000,00

Região 5:

Corretiva: R\$ 292.399,23
Preventiva: R\$ 200.687,28
Deslocamento: R\$ 220.000,00

Região 6:

Corretiva: R\$ 285.703,04
Preventiva: R\$ 169.148,42
Deslocamento: R\$ 150.000,00

Postos fixos (todas as áreas - 2 anos): R\$ 2.416,599,36

Obs.: Memória de cálculo na planilha do doc. 3138583

Essa solução se mostra muito mais onerosa do que a solução 2.

A equipe de planejamento analisou Termos de Referência de outros órgãos públicos (conforme doc. n.º 3138612) com objeto similar ao que se pretende contratar. Observou-se que, em alguns casos, foram considerados postos fixos (como proposto na solução 3), enquanto outros adotaram planilhas com itens diversos, inclusive deslocamento e diárias estimadas.

Adicionalmente, consultamos empresas especializadas em manutenção predial para obter informações sobre as práticas adotadas no interior do estado, tanto no setor privado quanto no público. No entanto, as empresas relataram que, em geral, não atendem outros órgãos públicos em contratos com formato semelhante. Informaram, ainda, que as contratações costumam ser voltadas para reformas completas de edificações ou que as unidades do interior utilizam verbas de suprimento para cobrir despesas com manutenções prediais de pequeno porte.

Dessa forma, concluímos que o formato de contratação proposto na **solução 2** continua sendo o mais adequado e menos oneroso. Essa abordagem remunera os prestadores por demanda, além de prever a execução de pequenas reformas mediante análise e aprovação de planilhas orçamentárias elaboradas após a visita técnica da empresa ao local. Assim, esta equipe de planejamento entende que a **solução 2** se apresenta como a opção mais vantajosa para este regional.

11. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE PREÇOS:

Região 1:

Corretiva: R\$ 643.322,45

Preventiva: R\$ 347.800,40

Deslocamento: R\$ 220.000,00

Região 2:

Corretiva: R\$ 301.540,46

Preventiva: R\$ 233.623,70

Deslocamento: R\$ 220.000,00

Região 3:

Corretiva: R\$ 225.006,76

Preventiva: R\$ 154.209,38

Deslocamento: R\$ 195.000,00

Região 4:

Corretiva: R\$ 280.216,43

Preventiva: R\$ 199.808,96

Deslocamento: R\$ 220.000,00

Região 5:

Corretiva: R\$ 292.399,23

Preventiva: R\$ 200.687,28

Deslocamento: R\$ 220.000,00

Região 6:

Corretiva: R\$ 285.703,04

Preventiva: R\$ 169.148,42

Deslocamento: R\$ 150.000,00

Obs. 1: Memória de cálculo na planilha do doc. 3138583

Obs. 2: Os valores não consideraram BDI e desconto.

11.1. Na elaboração do Orçamento Estimado foram considerados (conforme Lei nº 13.161/2015, de 31 de agosto de 2015):

Não se aplica.

Encargos desonerados: quando os custos de mão de obra não possuem encargos sociais referentes a contribuição de 20% de INSS sobre a folha de pagamento.

Encargos não desonerados: quando os custos de mão de obra possuem encargos sociais referentes a contribuição de 20% de INSS sobre a folha de pagamento.

12. HÁ NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, SE FOR O CASO

Não há necessidade, uma vez que as empresas deverão gerenciar o contrato através de estrutura própria.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

14. REQUISITOS DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Será necessária a coleta de dados pessoais indispensáveis à execução do objeto contratual, para a qual se requererá prévia e fundamentada aprovação do TRE-BA.

Regra: Toda a informação presente neste documento é classificada como pública, nos termos da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação.

Há informação presente neste documento classificada como sigilosa, nos termos da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação.

Para execução dos serviços a Contratada, através de seus empregados, prepostos ou prestadores de serviço, terá acesso a informações que pertencem ao TRE-BA, as quais precisarão ser tratadas ou controladas, e que demande a assinatura de termo de confidencialidade e de termo de responsabilidade e compromisso de manutenção de sigilo.

15. ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Ao final do presente estudo, o qual segue datado e assinado eletronicamente, concluiu-se que a contratação é:

Viável e necessária, tendo os estudos preliminares evidenciado que a solução é possível, técnica e economicamente.

Inviável e desnecessária.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Rosario dos Santos Galderisi, Chefe de Seção**, em 25/11/2024, às 18:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dennys Augusto Silva Paiva, Técnico Judiciário**, em 26/11/2024, às 15:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.treba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3051697** e o código CRC **3EBD6484**.

0020583-78.2024.6.05.8000

3051697v7

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) DA CONTRATAÇÃO
ANEXO I - GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES DA CONTRATAÇÃO

UNIDADE DEMANDANTE (GESTORA DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO):	COMANP / Equipe de Planejamento da Contratação Gestor: Cintia Vilas Bôas Campos Integrante Demandante: Rodrigo Rosário dos Santos Galderisi Integrante Técnico: Rodrigo Rosário dos Santos Galderisi Integrante Administrativo: Dennys Silva Paiva
--	--

1- CONTEXTO

Qual o bem/serviço que se pretende contratar?	Prestação de serviços de manutenção predial para os cartórios do interior.
--	--

2 - IDENTIFICAÇÃO DOS EVENTOS DE RISCO*

*Evento de risco é QUALQUER SITUAÇÃO que, se ocorrer, poderá prejudicar o alcance do objetivo da contratação. De outra forma, TODO EVENTO que puder prejudicar o ÊXITO na contratação (bem/serviço contratado na data certa, feito com o trâmite processual mais adequado e com o melhor custo-benefício) é um evento de risco.

2.1 IDENTIFICAÇÃO DE EVENTOS RISCO COMUNS*

*Eventos de Risco levantados e sugeridos pela COGELIC (lista exemplificativa). Ver Guia/Aba desta planilha: "EXEMPLOS DE RISCOS COMUNS".

CONTROLES PREVENTIVOS	CAUSAS	EVENTO DE RISCO	CONSEQUÊNCIAS	CONTROLES CORRETIVOS
Treinamento e capacitação	Deficiência na pesquisa de mercado realizada durante o estudo e na identificação das soluções disponíveis	Estudo Técnico Preliminar Insatisfatório	1. Contratação de solução inadequada ou insuficiente para atendimento da necessidade do Tribunal	Revisão do ETP

CONTROLES PREVENTIVOS	CAUSAS	EVENTO DE RISCO	CONSEQUÊNCIAS	CONTROLES CORRETIVOS
1. Plano Anual de Contratações - PLANCONT, contendo cronograma das contratações do exercício 2. Acompanhamento dos prazos previstos no PLANCONT	1. Excesso de demandas por parte do gabinete e da Secretaria/ unidade administrativa superior à da demandante, ou por parte do CGovTic, responsáveis pela aprovação do ETP 2. Inobservância ao cronograma do PLANCONT	Atraso na aprovação do ETP	1. Atraso na deflagração do processo de contratação 2. Atraso na entrega do bem/serviço contratado	1. Prorrogação excepcional de contrato vigente 2. Celebração de contrato emergencial

CONTROLES PREVENTIVOS	CAUSAS	EVENTO DE RISCO	CONSEQUÊNCIAS	CONTROLES CORRETIVOS
Correta delimitação no ETP da qualificação necessária à execução do objeto, em face da legislação vigente e da realidade de mercado	Deficiência na pesquisa de mercado realizada durante o estudo e na identificação das soluções disponíveis	Contratação de fornecedor sem a qualificação necessária	Inexecução contratual	Celebração de contrato emergencial

CONTROLES PREVENTIVOS	CAUSAS	EVENTO DE RISCO	CONSEQUÊNCIAS	CONTROLES CORRETIVOS
Verificação dos valores praticados no mercado.	Valores estimados abaixo do valor de mercado.	Certame deserto ou fracassado.	Necessidade de revisão e republicação do edital. Atraso da contratação e consequentemente do início da prestação dos serviços.	Verificar os motivos do fracasso da licitação e revisar os valores estimados para republicação do edital.

2.2 IDENTIFICAÇÃO DE EVENTOS DE RISCO PECULIARES À ESTA CONTRATAÇÃO

CONTROLES PREVENTIVOS	CAUSAS	EVENTO DE RISCO	CONSEQUÊNCIAS	CONTROLES CORRETIVOS
1. Detalhar a especificação mínima dos serviços e materiais no Termo de Referência 2. Solicitar amostras dos materiais a serem utilizados.	1. Falta de definição de critérios mínimos de qualidade dos serviços e materiais. 2. Definições genéricas de materiais ou serviços.	Serviços ou materiais de baixa qualidade ou em desacordo com as normas vigentes.	1. Retrabalho. 2. Atrasos na entrega dos serviços ou pequena reforma 3. Aumento dos custos dos serviços ou da pequena reforma	1. Fiscalizar os serviços com a maior frequência possível para evitar a execução de serviços e uso de materiais de baixa qualidade. 2. Notificar a contratada para refazer os serviços ou substituir os materiais. 3. Aplicação de sanções previstas em contrato.

CONTROLES PREVENTIVOS	CAUSAS	EVENTO DE RISCO	CONSEQUÊNCIAS	CONTROLES CORRETIVOS
1. Revisão do Termo de Referência, com inclusão de regras para o recebimento	Falta de informações no Termo de Referência	Falta de critérios para recebimento do objeto.	Atrasos no recebimento do serviço	Definição de critérios claros e objetivos para recebimento do objeto no Projeto Básico.

CONTROLES PREVENTIVOS	CAUSAS	EVENTO DE RISCO	CONSEQUÊNCIAS	CONTROLES CORRETIVOS
1. Atendendo ao que dispõe a Lei de Licitações quanto às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.	1. Assegurar que a empresa contratada tenha capacidade técnica e operacional para executar o objeto do contrato.	Exigências desnecessárias e restritivas, referentes à capacitação técnico profissional e técnico operacional da empresa.	1. Impugnação do edital. Certame deserto ou fracassado. 2. Atraso da contratação e consequentemente do início e entrega da obra.	1. Adoção de critérios mínimos de capacitação técnico profissional e técnico operacional da empresa. 2. Revisão dos itens de qualificação técnica para evitar a impugnação do edital.

3- ANÁLISE/AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE RISCO DOS EVENTOS

Considerando os **controles existentes**, para cada evento de risco listado no item 2, informe:

EVENTO DE RISCO (R1, R2, ETC.)	PROBABILIDADE* <small>*DICA: a probabilidade de ocorrência de um evento de risco relaciona-se com a probabilidade de ocorrência de suas CAUSAS (ver item 2).</small>	IMPACTO* <small>*DICA: impacto da ocorrência de um evento de risco NOS OBJETIVOS da contratação relaciona-se com a probabilidade de ocorrência de suas CONSEQUÊNCIAS (ver item 2).</small>	RISCO RESIDUAL (A SER TRATADO)	AÇÕES	RESPOSTA AO RISCO
R1 - Estudo Técnico Preliminar Insatisfatório	2	2	4	(Muito)Baixo - MONITORAR	Aceitar
R2 - Atraso na aprovação do ETP	2	2	4	(Muito)Baixo - MONITORAR	Aceitar
R3 - Contratação de fornecedor sem a qualificação necessária	5	5	25	Médio -TRATAR	Mitigar
R4 - Certame deserto ou fracassado	2	2	4	(Muito)Baixo - MONITORAR	Aceitar
R5 - Serviços ou materiais de baixa qualidade ou em desacordo com as normas vigentes	8	10	80	Muito Alto - TRATAR	Evitar
R6 - Falta de critérios para recebimento do objeto	2	10	20	Médio -TRATAR	Mitigar
R7 - Exigências desnecessárias e restritivas, referentes à capacitação técnico profissional e técnico operacional da empresa.	2	5	10	Médio -TRATAR	Mitigar

4- TRATAMENTO E COMUNICAÇÃO DOS EVENTOS DE RISCO

Considerando os **controles existentes**, para cada evento de risco listado no item 3, informe:

EVENTO	AÇÕES DE TRATAMENTO <small>(O que pode ser feito para que esse evento de risco não ocorra OU tenha seu impacto minimizado?)</small>	PRAZOS DAS AÇÕES <small>(Quando serão realizadas as ações?)</small>	COMUNICAÇÃO <small>1-Há necessidade de providências de outras unidades? 2-Como irá se comunicar com essa unidade? 3-Com qual frequência?</small>
R3	Especificar com a maior precisão possível os requisitos de qualificação do fornecedor	Durante a elaboração do Termo de Referência	A área técnica deverá definir critérios para a qualificação do fornecedor
R5	Fiscalizar os serviços/pequenas reformas com a maior frequência possível para evitar a execução de serviços e uso de materiais de baixa qualidade.	Durante a execução da pequena reforma ou serviço.	Comunicar a contratada sempre que for verificada a execução de serviço ou uso de material de baixa qualidade.
R6	Definir critérios claros e objetivos para recebimento do objeto no Termo de Referência	Durante a elaboração do Termo de Referência	A área técnica deverá definir critérios para recebimento do objeto.
R7	Atender ao que dispõe a Lei de Licitações quanto às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.	Durante a elaboração do Termo de Referência	A ASJUR deverá orientar a COMANP ao avaliar o edital.

COGELIC - SGA - TRE/BA

LEVANTAMENTO DE EVENTOS DE RISCO COMUNS A TODO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BEM OU SERVIÇO*

*Tabela exemplificativa

<p align="center">CONTROLES PREVENTIVOS (atuam nas CAUSAS a fim de EVITAR que o evento se materialize)</p>	<p align="center">CAUSAS</p>	<p align="center">EVENTOS DE RISCO</p>	<p align="center">CONSEQUÊNCIAS</p>	<p align="center">CONTROLES CONTINGENCIAIS (atuam nas consequências, são previstos com antecedência, mas só entram em ação CASO O EVENTO VENHA A OCORRER visando MINIMIZAR O IMPACTO NEGATIVO)</p>
<p>Estruturação da governança de contratações Sistema de gestão colegiada, expressa por meio do Comitê Gestor de Orçamento e Aquisições – CgeOA, apoiado pelo Diretor-Geral, e pelo Conselho de Governança Plano Anual de Contratações – PLANCONT, contendo cronograma das contratações do exercício Atos normativos regulamentadores das contratações Modelos de ETP Disponibilização de check lists Assinatura do gestor convalidando os atos praticados Planejamento estratégico, tático ou operacional com diretrizes claras e objetivas para os gestores Sistema de controles internos estruturados ao longo do processo Treinamento e capacitação Segregação de funções</p>	<p>1) Deficiência na identificação da necessidade (demanda da Administração) 2) Deficiência na fixação dos requisitos mínimos da contratação 3) Deficiência na pesquisa de mercado realizada durante o estudo e na identificação das soluções disponíveis 4) Elaboração de referência de preços inadequada em face da solução escolhida 5) Deficiência na escolha da solução mais viável, técnica e economicamente, para satisfazer a demanda 6) Elaborar ETP com agrupamento indevido ou parcelamento inadequado. 7) ETP usado como mera formalidade 8) Repetição de estudos anteriores sem que haja pesquisa sobre novas soluções de mercado e/ou normativos existentes ou demonstração de que a solução anteriormente escolhida alcançou os resultados esperados e continua sendo a mais viável</p>	<p align="center">Estudo Técnico Preliminar Insatisfatório (ETP deve ser uma PESQUISA ou, como o próprio nome diz, um ESTUDO de mercado que objetiva verificar qual a melhor solução para resolver determinado problema. Essa solução pode ser até mesmo algo que não necessite de contratação. Portanto, ETP NÃO é mero preenchimento de um documento).</p>	<p>1) Inconsistências no termo de referência/projeto básico 2) Dificuldade de estimar preço 3) Insuficiência de recursos em face do mal dimensionamento do objeto 3) Excesso de diligências durante a tramitação que atrasam a conclusão e a entrega final do processo: bem/serviço contratado 4) Restrição indevida à competitividade 5) Impugnações e pedidos de esclarecimentos durante a licitação 6) Mandados de segurança/representações em face do edital de contratação 5) Contratações desertas ou fracassadas 5) Contratação de solução inadequada ou insuficiente para atendimento da necessidade do Tribunal 6) Sucessivas alterações contratuais para adequação da solução à real necessidade do órgão 7) Penalizações decorrentes de reiterados descumprimentos contratuais em razão da inviabilidade de execução do objeto</p>	<p align="center">Revisão do ETP Revisão do TR/PB Apurar responsabilidade contratual e executar penalizações previstas no TR Responsabilização do agente Repetição da licitação Realizar nova licitação Celebrar contrato emergencial</p>
<p>Estruturação da governança de contratações Sistema de gestão colegiada, expressa por meio do Comitê Gestor de Orçamento e Aquisições – CgeOA, apoiado pelo Diretor-Geral, e pelo Conselho de Governança Plano Anual de Contratações – PLANCONT, contendo cronograma das contratações do exercício Normativo interno que disciplina a fase de planejamento da contratação e a elaboração do ETP Modelos de ETP Disponibilização de check list</p>	<p>Falta de orientação acerca dos normativos internos e do fluxograma do processo de planejamento Ineficiência na comunicação entre atores envolvidos no processo Desinteresse no conhecimento dos normativos e dos modelos de artefatos</p>	<p align="center">Desconhecimento do rito processual do planejamento da contratação</p>	<p>Atraso na deflagração do processo de planejamento e na elaboração do ETP Atraso na deflagração do processo de contratação Excesso de diligências no processo de planejamento até a aprovação do ETP Formação de gargalos nas unidades que processam a contratação, por conta do acúmulo de processos devido ao descumprimento do cronograma Atraso na conclusão da entrega do bem/serviço contratado Devolução de orçamento não executado</p>	<p align="center">Treinamento dos servidores das unidades demandantes Prorrogação excepcional de contrato vigente Celebração de contrato emergencial</p>
<p>Estruturação da governança de contratações Sistema de gestão colegiada, expressa por meio do Comitê Gestor de Orçamento e Aquisições – CgeOA, apoiado pelo Diretor-Geral, e pelo Conselho de Governança Plano Anual de Contratações – PLANCONT, contendo cronograma das contratações do exercício Acompanhamento dos prazos previstos no PLANCONT Normativo interno que disciplina a fase de planejamento da contratação e a elaboração do ETP Monitoramento dos processos de contratações de responsabilidade da Secretaria/unidade administrativa superior à unidade demandante Modelos de ETP Disponibilização de check list</p>	<p>Desconhecimento da estruturação da governança de contratações Inobservância ao cronograma do PLANCONT Inobservância ao normativo interno que disciplina a fase de planejamento da contratação Desconhecimento dos modelos de ETP Excesso de demandas por parte do gabinete e da Secretaria/ unidade administrativa superior à da demandante, ou por parte do CGovTic, responsáveis pela aprovação do ETP Não utilização do check list de aprovação do ETP</p>	<p align="center">Atraso na aprovação do ETP</p>	<p>Atraso na deflagração do processo de contratação Atraso na entrega do bem/serviço contratado Formação de gargalos nas unidades que processam a contratação, por conta do acúmulo de processos devido ao descumprimento do cronograma Devolução de orçamento não executado</p>	<p align="center">Prorrogação excepcional de contrato vigente Celebração de contrato emergencial</p>
<p>Correta identificação da necessidade (demanda da Administração) Realização de estudo técnico preliminar consistente Utilização dos modelos de ETP Correta delimitação no ETP da qualificação necessária à execução do objeto, em face da legislação vigente e da realidade de mercado</p>	<p>Deficiências na análise da necessidade (demanda da Administração) Deficiência na pesquisa da legislação atinente ao objeto Deficiência na fixação de requisitos de qualificação Deficiência na pesquisa de mercado realizada durante o estudo e na identificação das soluções disponíveis</p>	<p align="center">Contratação de fornecedor sem a qualificação necessária</p>	<p>Inexecução contratual Rescisão do contrato Reiteradas apurações de responsabilidade contratual Apontamentos pelos controles interno e externo</p>	<p align="center">Contratação de remanescente Celebração de contrato emergencial</p>

Escala de Probabilidade

DESCRIÇÃO	PROBABILIDADE	NÍVEL
Muito Baixo	Poderá ocorrer em circunstâncias excepcionais.	1
Baixo	Não se espera que ocorra.	2
Médio	Pode ocorrer em algum momento	5
Alto	Provavelmente ocorrerá.	8
Muito Alto	Praticamente certa. As circunstâncias indicam claramente a possibilidade do evento ocorrer.	10

NÍVEL	DESCRIÇÃO
1	Muito baixo
2	Baixo
5	Médio
8	Alto
10	Muito alto

Matriz Impacto x Probabilidade (Nível de Risco)

Nível de Risco		Probabilidade				
		1 Muito Baixa	2 Baixa	5 Média	8 Alta	10 Muito Alta
Impacto	10 Muito Alto	10	20	50	80	100
	8 Alto	8	16	40	64	80
	5 Médio	5	10	25	40	50
	2 Baixo	2	4	10	16	20
	1 Muito Baixo	1	2	5	8	10

Escala para classificação de níveis de risco

Risco Muito Baixo/Baixo	Risco Médio	Risco Alto	Risco Muito Alto
0– 9,99	10-39,99	40-79,99	80-100

Critérios para priorização e tratamento de riscos

Nível de Risco	Descrição	Diretrizes para Resposta
Muito Alto	Nível de risco muito além do apetite a risco da organização.	Qualquer risco nesse nível deve ser comunicado à governança e alta administração e ter uma resposta imediata. Postergação de medidas só com autorização do dirigente máximo.
Alto	Nível de risco além do apetite a risco da organização.	Qualquer risco nesse nível deve ser comunicado a alta administração e ter uma ação tomada em período determinado. Postergação de medidas só com autorização do dirigente de área.
Médio	Nível de risco dentro do apetite a risco da organização.	Geralmente nenhuma medida especial é necessária, porém requer atividades de monitoramento específicas e atenção da gerência na manutenção de respostas e controles para manter o risco nesse nível, ou reduzi-lo sem custos adicionais.
Muito Baixo/Baixo	Nível de risco dentro do apetite a risco da organização.	É possível que existam oportunidades de maior retorno que podem ser exploradas assumindo-se mais riscos, avaliando a relação custo x benefícios, como diminuir o nível de controles.

Respostas a Riscos

RISCO ALTO - TRANSFERIR - MITIGAR	RISCO MUITO ALTO - EVITAR - TRANSFERIR - MITIGAR
RISCO MUITO BAIXO/BAIXO - ACEITAR	RISCO MÉDIO - MITIGAR

Aceitar
Mitigar
Transferir

Evitar

Escala de Impacto

IMPACTO
Irrelevante para o alcance do objetivo organizacional e/ou do processo de trabalho associado; não compromete a execução do processo associado; e/ou causa quantidade insignificante de desconformidades com a legislação vigente; e/ou não leva a responsabilização do gestor por ato de improbidade.
Pouco importante para o alcance do objetivo organizacional e/ou do processo de trabalho associado; não compromete a execução do processo associado; e/ou causa pequena quantidade de desconformidades com a legislação vigente; e/ou não leva a responsabilização do gestor por ato de improbidade.
Importante para o alcance do objetivo organizacional e/ou do processo de trabalho associado; não compromete a execução do processo associado; e/ou causa média quantidade de desconformidades com a legislação vigente; e/ou leva à responsabilização do gestor por ato de improbidade em baixo grau.
Muito importante para o alcance do objetivo organizacional e/ou do processo de trabalho associado; dificulta a execução do processo associado; e/ou causa grande quantidade de desconformidades com a legislação vigente; e/ou leva à responsabilização do gestor por ato de improbidade em médio grau.
Essencial para o alcance do objetivo organizacional e/ou do processo de trabalho associado; impede a execução do processo associado; e/ou causa múltiplas desconformidades com a legislação vigente; e/ou leva à responsabilização do gestor por ato de improbidade em alto grau.

Avaliação do Risco do Controle

NÍVEL DE CONFIANÇA	AVALIAÇÃO DO DESENHO E IMPLEMENTAÇÃO DOS CONTROLES (ATRIBUTOS DO CONTROLE)
1 – Inexistente Nível de confiança - 0% (0,0)	Controles inexistentes, mal desenhados ou mal implementados, isto é, não funcionais.
2 – Fraco Nível de confiança - 25% (0,25)	Controles têm abordagens <i>ad hoc</i> , tendem a ser aplicados caso a caso, a responsabilidade é individual, havendo grau de confiança no conhecimento das pessoas, em geral realizado de maneira manual.
3 –Mediano Nível de confiança - 50% (0,50)	Controles implementados mitigam alguns aspectos do risco, mas não contemplam todos os aspectos relevantes do risco devido a deficiências no desenho ou nas ferramentas utilizadas.
4 – Satisfatório Nível de confiança - 75% (0,75)	Controles implementados e sustentados por ferramentas adequadas e, embora passíveis de aperfeiçoamento, mitigam o risco satisfatoriamente.
5 – Forte Nível de confiança - 95% (0,95)	Controles implementados podem ser considerados a “melhor prática”, mitigando todos os aspectos relevantes do risco.

Categorias de riscos	
Riscos estratégicos	São os relacionados à tomada de decisão pela Alta Administração, que podem impactar diretamente o atingimento dos objetivos estratégicos.
Riscos operacionais	São os relacionados a procedimentos ou processos internos.
Riscos de conformidade	São os relacionados ao não atendimento à legislação, normas e procedimentos vigentes.
Riscos de imagem	São os que podem comprometer a imagem da instituição junto à população ou a outros órgãos da Administração Pública.
Riscos-chave	São os estratégicos e os que, em função do impacto potencial ao TRE-BA, devem ser conhecidos pela Alta Administração.
Riscos de integridade	São os relacionados à corrupção, fraudes, irregularidades e/ou desvios éticos de conduta, que possam comprometer os valores e padrões preconizados pela Instituição e a realização de seus objetivos.

RISCO DO CONTROLE
1 (muito alto)
0,75 (alto)
0,5 (médio)
0,25 (baixo)
0,05 (muito baixo)

1	1
2	0,75
3	0,5
4	0,25
5	0,05